



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 161/2026

Presidente Castelo Branco, 28 de agosto de 2026.

Exmo. Sr.

GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco

Assunto: Submete, à apreciação da Câmara Municipal, proposição de lei de iniciativa do Poder Executivo.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente projeto de Lei, que tem por objetivo dar nova denominação da via pública identificada como Rua 7 de Setembro, no Jardim Horizonte, que passará a ser denominada Rua Samuel Schelive.

Diante do exposto, espera, este Poder Executivo, sua aprovação por unanimidade.

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Atenciosamente,

Juntos por uma Castelo Branco melhor

JOÃO PÉRICLES MARTINATI

Prefeito Municipal

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70

Recebido
AS 14:38
27/08/26
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: “Altera a denominação da via pública identificada como Rua 7 de Setembro, no Jardim Horizonte, que passará a ser denominada Rua Samuel Schelive.”

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterado o nome da Rua 7 de Setembro, localizada no Jardim Horizonte de nossa cidade, que passa a denominar-se Rua Samuel Schelive.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá colocar placa de identificação em local de fácil visualização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2026.


JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

LIDO EM PLENÁRIO
Data das Sessões 31/08/26

PRESIDENTE

Aprovado em 2º Turno em 24/08/2026
Data das Sessões 24/08/2026

PRESIDENTE

Aprovado em 2º Turno em 21/09/2026
Data das Sessões 21/09/2026

PRESIDENTE

Gabinete
Rua Dona Sinhá, nº 322
Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a denominação da via pública atualmente identificada como Rua 7 de Setembro, localizada no Jardim Horizonte, que passará a denominar-se Rua Samuel Schelive.

A presente proposição também atende à Indicação apresentada pelo Vereador Nilson da Silva Santos, que sugeriu a alteração da denominação da referida via pública como forma de reconhecimento e homenagem à memória de Samuel Schelive, acolhendo-se, assim, a iniciativa parlamentar e o justo propósito de perpetuar o nome de um cidadão cuja trajetória se encontra vinculada à história e à comunidade de Presidente Castelo Branco.

A proposição tem por objetivo prestar justa e merecida homenagem à memória de Samuel Schelive, cidadão de reconhecida trajetória no Município de Presidente Castelo Branco, cuja vida foi marcada pela integridade, honestidade, simplicidade e dedicação à família e à comunidade.

Homem trabalhador e de caráter exemplar, Samuel Schelive construiu sua trajetória sobre sólidos valores de respeito, humildade, responsabilidade e solidariedade. Como arrimo de sua família, dedicou-se ao trabalho e ao bem-estar de seus familiares, sendo reconhecido por aqueles que com ele conviveram por sua conduta íntegra, pelo espírito generoso e pela disposição em auxiliar o próximo.

A denominação da referida via pública constitui, portanto, uma forma de preservar sua memória e perpetuar seu nome na história do Município, reconhecendo uma vida construída com dignidade, trabalho e valores que permanecem como exemplo para as presentes e futuras gerações.

Dessa forma, entendemos que a alteração proposta representa uma singela, porém significativa homenagem a Samuel Schelive, mantendo viva a lembrança de sua contribuição à comunidade e reconhecendo publicamente os valores que nortearam sua vida. Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco,
Estado do Paraná, 28 de agosto de 2026.


JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

01 - PARECER DE ADMISSIBILIDADE N.º 42/2026

Súmula do - **Projeto de lei n.º 45/2026**: "Altera a denominação da via pública identificada como Rua 7 de Setembro, no Jardim Horizonte, que passará a ser denominada Rua Samuel Schelive."

Em atendimento ao contido no Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Paraná que trata:

Da Competência

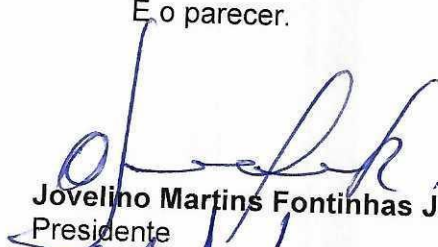
Art. 50. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I - Manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Câmara, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer.

Essa comissão se reuniu a partir das 18hs00 do dia 03/09/2026 com a presença dos vereadores Jovelino Martins Fontinhas Junior, Carlos Santos e Nilson da Silva Santos e manifestam-se para efeitos de **ADMISSIBILIDADE** que a proposição do que trata o Projeto de Lei N.º 45/2026 atende os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, podendo dar continuidade a sua tramitação nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Presidente Castelo Branco, 03 de setembro de 2026.


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente


Carlos Santos
Relator


Nilson da Silva Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N. Projeto de lei n.º 45/2026: "Altera a denominação da via pública identificada como Rua 7 de Setembro, no Jardim Horizonte, que passará a ser denominada Rua Samuel Schelive."

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 45/2026

II - Voto do relator

Após análise do Projeto de Lei, verificamos que a proposição atende aos requisitos de legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa.

Não havendo vícios formais que impeçam sua tramitação, sou de parecer favorável a provação do projeto de lei nº45/2026


Carlos Santos
Relator

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2026.

